



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 3/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODLS/SRS

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a remoção de servidoras e servidores, a partir de 14/02/2022, decorrente do Concurso Interno de Remoção deflagrado através do Edital 07/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 07/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **EDNEY VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção de Patrimônio, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, vinculada à Secretaria de Administração deste Tribunal.

Art. 2º. Lotar a servidora **DANIELA ARROXELAS DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção de Manutenção e Reparos, da Coordenadoria de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Administração deste Tribunal.

Art. 3º. Lotar o servidor **DIOGO MELO NERIS**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Gabinete da Presidência deste Tribunal.

Art. 4º. Lotar a servidora **MARÍLIA MOURA DE ANDRADE BEZERRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção de Contas Eleitorais e Partidárias, vinculada à Presidência deste Tribunal.

Art. 5º. Lotar o servidor **JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Seção de Almoxarifado, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, vinculada à Secretaria de Administração deste Tribunal.

Art. 6º. Lotar o servidor **LUÍS ANDRÉ DE VASCONCELOS SILVA**, Analista Judiciário - Área Judiciária, na Seção de Folha de Pagamento, da Coordenadoria de Pessoal, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

Art. 7º. Lotar a servidora **MÔNICA FREITAS NUNES DE CASTRO SANTOS**, Analista Judiciário - Área Judiciária, na Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, da Coordenadoria de Desenvolvimento, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

Art. 8º. Conceder às servidoras e servidores citados nos Artigos 1º ao 7º desta Portaria, quando houver mudança do município de residência, o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, na nova unidade de lotação, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 10 da Resolução TSE nº 23.563/2018, a contar da data da remoção.

Parágrafo Único. O prazo de que cogita o caput deste artigo poderá ser renunciado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e surtirá efeitos a partir de 14/02/2022.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA
Diretor-Geral

Maceió, 27 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 28/01/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1005793** e o código CRC **858C847E**.

0008530-54.2021.6.02.8000

1005793v8